
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023-GP

Portaria nº 007/2023-GP Lagoa Nova / RN, 12 de janeiro de 2023.

“Convoca servidor em gozo de férias e Converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário de servidor do Município de Lagoa Nova/RN á outras providencias”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Convocar servidor em gozo de férias e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário do servidor **JOÃO LEONARDO COSTA**, matrícula nº: **3487**; Cargo de Controlador Geral, lotado na Controladoria Geral do Município, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º Considerando que o período aquisitivo de férias referente ao ano 2021 onde goza de férias de **09 de janeiro de 2023 até o dia 23 de janeiro de 2023**, conforme **Portaria nº 0625/2022 – GP**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 23/12/2022. Edição 2934.

Art. 3º Considerando a necessidade do retorno do servidor a suas atividades diárias para não prejudicar o andamento dos processos da Controladoria Geral do Município. Sendo que o Controle Interno Municipal também atua como órgão auxiliar do Tribunal de Contas do Estado no exercício de suas funções de controle externo como também no Poder Executivo Municipal, em suas funções de fiscalização. Considerando que o papel da Controladoria Geral deste Município é de suma importância na tomada de decisão, uma vez que por meio de amostragem, necessita de seu parecer.

Art. 4º Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **16 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2023**, em pecúnia.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: 79F8B106

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/01/2023. Edição 2949

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>